



RETIFICAÇÃO Nº 001 DO EDITAL 005/SEMEC/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/SEMEC/2025
PARA NOMEAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO**

Publicado no diário oficial.ms.com.br/assomasul nº 3766 do dia 27 de Janeiro de 2025 páginas nº 361-365

Onde se lê:

1.6 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01(um) ano podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data do ato de homologação do resultado final, a critério da Administração.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas PRESENCIALMENTE na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Corumbá, nº 232, no período de 27 e 28 de janeiro de 2025, das 8h às 13h.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/SEMEC/2025

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	HORÁRIOS
Inscrição e entrega de documentos	27 e 28/01/2025	08:00h às 13:00h
Publicação das inscrições	29/01/2025	
Interposição de recurso das inscrições	30/01/25	08:00h às 13:00h
Publicação do resultado dos recursos	31/01/2025	
Publicação do resultado preliminar;	31/01/2025	
Interposição de recursos ao resultado preliminar;	04/02/2025	08:00h às 13:00h
Publicação do resultado dos recursos;	04/02/2025	
Resultado final;	04/02/2025	
Homologação resultado final processo Seletivo.	04/01/2025	



ANEXO IV - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS	
				Unitário	Máximo
1.	Formação				
1.1	Título de Mestre em área relacionada à Educação ou a área de Formação.		01	30	30
1.2	Título de Especialista em área relacionada ao cargo ou em área de Formação, com carga horária mínima de 360h.		03	10	30
2.	Cursos				
2.1	Formação/Curso acima de 20h, 40h e 60h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	2(20h)	2	4
			2(40h)	4	8
			2(60h)	6	12
2.2	Formação/Curso MS Alfabetiza acima de 90h, a partir de 2023	Declarção da Instituição	2	8	16
2.3	Formação/Curso SEMEC acima de 90h, a partir de 2022		5	2	10
2.4	Formação/Curso Aprende Brasil a partir de 20h, a partir de 2022		5	2	10
2.5	Tempo de Serviço em Coordenação no Ensino Fundamental a partir de 2020	Declarção da Instituição	Até 60 meses	10 pontos a cada 12 meses	50
2.6	Tempo de Serviço em Coordenação no CEI a partir de 2020		Até 60 meses	10 pontos a cada 12 meses	50
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:					170
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:					
..... - MS, dede 2025.					
Josemeire da Silva Melo Campos Membro da Comissão			Franciele Pedralino de Souza Membro da Comissão		
Lucinei Teodoro de Souza Presidente da Comissão					

Observações:

- 1) Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- 2) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1 e 2.2, deverá constar a data de início e término.
- 3) Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.
- 4) Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o de maior pontuação
- 5) Os Profissionais da Educação deverá fazer a opção para apenas 01(um) cargo na ficha de inscrição.
- 6) O tempo de serviço elencados nos itens 2.5 e 2.6, não são cumulativos.

Lê-se:

1.6 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02(dois) ano podendo ser prorrogado por igual período, contado a partir da data do ato de homologação do resultado final, a critério da Administração.



3.1 As inscrições serão realizadas PRESENCIALMENTE na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Corumbá, nº 232, no período de 29 e 30 de janeiro de 2025, das 8h às 13h.

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	HORÁRIOS
Inscrição e entrega de documentos	29 e 30/01/2025	08:00h às 13:00h
Publicação das inscrições	04/02/2025	
Interposição de recurso das inscrições	05/02/25	08:00h às 13:00h
Publicação do resultado dos recursos	05/02/2025	
Publicação do resultado preliminar;	05/02/2025	
Interposição de recursos ao resultado preliminar;	07/02/2025	08:00h às 13:00h
Publicação do resultado dos recursos;	07/02/2025	
Resultado final;	07/02/2025	
Homologação resultado final processo Seletivo.	07/02/2025	

ANEXO IV - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E AVALIAÇÃO CURRICULAR DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	COMPROVANTE	QUANTIDADE	PONTOS	
				Unitário	Máximo
1.	Formação				
1.1	Título de Mestre em área relacionada à Educação ou a área de Formação.		01	30	30
1.2	Título de Especialista em área relacionada ao cargo ou em área de Formação, com carga horária mínima de 360h.		03	10	30
2.	Cursos				
2.1	Formação/Curso acima de 20h, 40h e 60h em área relacionada à Educação ou a área de Formação, realizados nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 até a data de publicação do edital.	Certificado ou Declaração devidamente registrado pelo órgão competente.	2(20h)	2	4
			2(40h)	4	8
			2(60h)	6	12
2.2	Formação/Curso MS Alfabetiza acima de 90h, a partir de 2023		2	8	16
2.3	Formação/Curso SEMEC acima de 90h, a partir de 2022		5	2	10
2.4	Formação/Curso Aprende Brasil a partir de 20h, a partir de 2022		5	2	10
2.5	Tempo de Serviço em Coordenação	Declaração da Instituição	Até 120 meses	06 pontos a cada 12 meses, até 60 meses; 04 pontos a cada 12 meses, a partir de 61 até 120 meses.	50
2.6	Tempo de Serviço no CEI		Até 60 meses	7,2 pontos a cada 12 meses	36
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS:					170



PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:	
..... – MS, dede 2025.	
Josemeire da Silva Melo Campos Membro da Comissão	Franciele Pedralino de Souza Membro da Comissão
Lucinei Teodoro de Souza Presidente da Comissão	

Observações:

- 1) Não será aceita a pontuação de um mesmo título mais de uma vez.
- 2) Nos certificados de comprovação dos cursos elencados nos itens 2.1 e 2.2, deverá constar a data de início e término.
- 3) Só serão aceitos títulos cujos certificados ou declarações contenham carga horária, conteúdo do curso e identificação da instituição, com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo certificado/declaração.
- 4) Caso haja certificados com carga horária diferente, com a data de realização concomitante, será considerado somente o de maior pontuação
- 5) Os Profissionais da Educação deverá fazer a opção para apenas 01(um) cargo na ficha de inscrição.
- 6) os itens 2.2, 2.3 e 2.4 não poderão ser cumulados com a pontuação do item 2.6, devendo o candidato optar pelo critério que lhe seja mais favorável.
- 7) O tempo de serviço previsto no item 2.5 poderá ser cumulado com o tempo de serviço previsto no item 2.6, desde que apresentadas declarações distintas.

Pedro Gomes-MS, 28 de janeiro de 2025.

Isanete Dias da Silva Moraes
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Decreto 003/2025